



64m

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2.333, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
Adicional Especial e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art 1ª Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Educação e Cultura na atividade 2072 – Construção, Ampliação e Reforma de salas demanda Prov. Alunos 06 anos e Melhorias Prédios EMEIS e EMEF.

44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis (Recurso – 20)	R\$	2.000,00
---	-----	----------

Total do Crédito	R\$	2.000,00
-------------------------	------------	-----------------

Art. 2ª - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos a Tendência de Excesso de arrecadação verificado no período nos termos do art.43, da Lei Federal nº 4320/64 e Legislação Municipal.

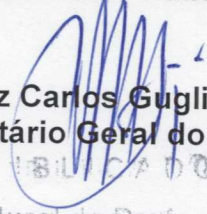
Parágrafo único: O objetivo desta Lei será de disponibilidade de recursos para a aquisição de área necessária para a ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Pedro Corrêa Marques".

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16
dias do mês de setembro do ano de 2008.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre – se e Publique – se


Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

Publicado
No Mural da Prefeitura

16/09/2008